

## EDITAL Nº. 008/2021

A Secretária Acadêmica do Centro Universitário Integrado, no uso de suas atribuições, considerando o processo seletivo para **ocupação de vagas via transferência externa e portador de diploma para o curso de MEDICINA**, conforme estabelecido no Edital nº 048/2020;

### 1. TORNA PÚBLICO RESULTADO PRÉ-CLASSIFICATÓRIO

#### 1.1 CLASSIFICADOS PARA PROVA E ENTREVISTA:

Adequados para Ingresso no 2º Módulo	Condicionado a cursar as seguintes Unidades prévias ao módulo
Bruna Martinez Arroyo	IESC 1; Libras.
Cynthia Rehbein Santos Teixeira	IESC 1; Libras.
Elis Marina Rodrigues da Silva	IESC 1.
Elisangela Abreu da Silva de Mello	Libras.
Francielly Fachin	Concepção e Formação do Ser Humano; Metabolismo; IESC 1; Libras; Educação Ambiental.
Maria Paula de Oliveira Patrial	Concepção e Formação do Ser Humano; Libras
Adequados para Ingresso no 3º Módulo	Condicionado a cursar as seguintes Unidades prévias ao módulo
Bruna Adrian Feiten	IESC 1; Libras; IESC 2; Habilidades Profissionais 2; História da Cultura Afro Brasileira
Camila Karoline de Mello	IESC 1; Libras; IESC 2; Habilidades Profissionais 2; História da Cultura Afro Brasileira
Diego Lima Thierbach	IESC 1; Habilidades Profissionais 1; Libras; IESC 2; Habilidades Profissionais 2; História da Cultura Afro Brasileira
Drielly Aleixo Alves	IESC 1; Habilidades Profissionais 1; Libras; IESC 2; Habilidades Profissionais 2; História da Cultura Afro Brasileira
Emilly Carolina Sakurai	História da Cultura Afro Brasileira
Gabriel Petermann	IESC 1; Libras; IESC 2; Habilidades Profissionais 2; História da Cultura Afro Brasileira
Maely Terezinha Mendes	Concepção e Formação do Ser Humano; Libras; História da Cultura Afro Brasileira
Pedro Henrique Staniszewski da Silva	IESC 1; Habilidades Profissionais 1; Libras; IESC 2; Habilidades Profissionais 2; História da Cultura Afro Brasileira
Telma Aparecida Costa	IESC 1; Libras; IESC 2; História da Cultura Afro Brasileira
Victor Augusto Krokoch Davila	Mecanismos de Agressão e Defesa; Libras

**1.2** Os demais candidatos foram considerados não aptos para transferência, por não contemplarem os dispostos do Edital nº 048/2020 ou por terem suas matrizes originais, desempenhos ou opções por módulos considerados inadequados para transferência.

## 2. DA PROVA OBJETIVA – 2ª FASE

2.1 Os candidatos habilitados a partir da análise curricular realizarão uma prova objetiva para avaliação técnica dos conhecimentos adquiridos no curso.

2.2 A prova será realizada no município de Campo Mourão/PR, no Laboratório Morfofuncional, Bloco D, no Campus Universitário Integrado, sito à Rodovia BR 158, Km 207, s/n, Jardim Batel, no dia **25 de janeiro de 2021, das 13h30min às 17h30min.**

2.2.1 O candidato deverá estar no local com no mínimo, 30 minutos de antecedência.

2.3 O candidato que chegar ao local de prova após o horário de início terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo.

2.4 Alterando o disposto nos itens 4.4 e 4.5 do Edital nº 048/2020, a avaliação será realizada com prova impressa, composta de 120 questões de múltipla escolha. O candidato receberá a prova e deverá seguir atentamente as instruções fornecidas pelos aplicadores.

2.5 A prova abrangerá conteúdo relativo a todos os seis anos do curso de Medicina, independente do semestre ao qual o candidato esteja concorrendo a vaga.

2.6 A prova equivalerá a pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

2.7 A classificação será feita em ordem decrescente da pontuação das notas obtidas, que serão somadas e ponderadas com as notas resultantes da terceira fase do processo.

## 2.8 NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

2.8.1 O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato munido de Carteira de Identidade Civil (RG) ou um dos documentos a seguir discriminados, apresentado de forma legível e em via original:

- a) Identidade expedida pelas Forças Armadas e/ou pela Polícia Militar;
- b) Identidade Expedida pelo Ministério das Relações Exteriores do Brasil;
- c) Identidade para Estrangeiros emitida no Brasil;
- d) Identidades fornecidas por Órgãos ou Conselhos Representação de Classe;
- e) Certificado de reservista ou certificado de dispensa de incorporação;
- f) Passaporte válido;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- h) Carteira Nacional de Habilitação válida.

2.8.2 Não serão aceitos como documentos de identificação para ingresso na sala de prova: documentos digitais (e-CPF, e-Título, CNH), cartão de CPF; certidão de nascimento; certidão de casamento; título eleitoral; carteira de estudante; carteira funcional sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópias autenticadas ou qualquer outro documento não listado no *caput* deste artigo.

2.8.3 O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da aplicação da prova, os documentos descritos no *caput* deste artigo, por motivo de perda, furto ou roubo, será submetido à identificação especial e deverá apresentar documento oficial que ateste o registro de ocorrência (Boletim de Ocorrência), expedido por órgão oficial no máximo em 30 (trinta) dias anteriores à realização da prova, apresentar outro documento que contenha fotografia e

comparecer ao local de seu ensalamento com maior antecedência para verificação de seus dados junto à Comissão Organizadora de Processos Seletivos.

- 2.8.4** O candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *lpad*, gravadores, mp3 *player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *pen drive*, receptor, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer espécie etc., em funcionamento ou não, bem como óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, ou similares, terá sua prova anulada e, com isso, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 2.8.5** Os aparelhos eletrônicos dos candidatos deverão ser desligados por esses e acondicionados em embalagem específica a ser fornecida para tal fim, antes de iniciar a prova, devendo a embalagem permanecer fechada e fora do alcance dos candidatos até a sua saída do local de realização da prova.
- 2.8.6** Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.
- 2.8.7** Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, revistas, apostilas, resumos, dicionários, cadernos, anotações, ou qualquer outro material de consulta, régua de cálculo etc.
- 2.8.8** É proibido o porte de arma de fogo durante a realização das provas, exceto para os candidatos que, por força da atividade profissional que exerçam e da legislação, tenham autorização para tal. Esses candidatos deverão procurar a Comissão Organizadora, antes do início a prova, para o desmuniamento da arma.
- 2.8.9** Os candidatos poderão ser submetidos a detectores de metal na entrada da sala, antes do início das provas e a qualquer momento que a Comissão julgar necessário.
- 2.8.10** Poderão ainda, ser submetidos à coleta de impressão digital antes, durante ou após a prova, se for o caso, a fim de preservar a lisura deste Processo Seletivo, bem como no ato de realização da matrícula.
- 2.8.11** A Comissão Organizadora não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos a eles causados.
- 2.8.12** O candidato que necessitar ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo durante sua realização, somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- 2.8.13** Durante o período de realização da prova será permitido SOMENTE o consumo de água, barra de cereal, chocolate e bala, não sendo permitido o consumo de outros alimentos ou bebidas. A água deverá estar em garrafa transparente e sem rótulo e os alimentos deverão ser manuseados na presença de um fiscal e não devem interferir com ruídos na realização da prova dos demais candidatos.

**2.8.14** Não será permitido o acesso à sala de prova candidatos que estejam portando objetos de volume médio a grande, tais como malas, sacolas, travesseiros, sendo permitido apenas bolsas e mochilas tamanho pequeno.

### **3. DA ENTREVISTA – 3ª FASE**

**3.1** Os candidatos habilitados serão submetidos à entrevista com uma Banca Avaliadora, composta por membros da equipe administrativa, pedagógica e psicológica do curso de Medicina do Integrado, em caráter eliminatório e classificatório.

**3.2** A entrevista tem como objetivo avaliar o perfil do candidato, buscando identificar se as características do mesmo atendem ao perfil esperado do estudante e futuro egresso, bem como à adaptabilidade do mesmo à concepção, formato e metodologia de ensino do curso de Medicina do Centro Universitário Integrado.

**3.4** As entrevistas serão realizadas de forma *online*, mediante chamada de vídeo, **no dia 26 de janeiro de 2021**, seguindo a seguinte agendamento:

<b>Horário</b>	<b>Candidato</b>
8h30min	Bruna Adrian Feiten
9h	Bruna Martinez Arroyo
9h30min	Camila Karoline de Mello
10h	Cynthia Rehbein Santos Teixeira
10h30min	Diego Lima Thierbach
11h	Drielly Aleixo Alves
11h30min	Elis Marina Rodrigues da Silva
13h30min	Elisangela Abreu da Silva de Mello
14h	Emily Carolina Sakurai
14h30min	Francielly Fachin
15h	Gabriel Petermann
15h30min	Maely Terezinha Mendes
16h	Maria Paula de Oliveira Patrial
16h30min	Pedro Henrique Staniszewski da Silva
17h	Telma Aparecida Costa
17h30min	Victor Augusto Krokoch Davila

**3.5** Nas entrevistas, serão atribuídas notas de 0 a 100 aos candidatos, de acordo o disposto pelo item 3.2.

**3.5.1** Os candidatos com notas maiores que 50 serão considerados aprovados pela Banca Avaliadora, sendo que somente serão convocados para matrícula o número de candidatos de acordo com as vagas disponíveis.

**3.6** A classificação será feita em ordem decrescente das notas obtidas através da média realizada entre as notas obtidas na prova objetiva e na entrevista.

**3.7** O Edital com o resultado dessa fase final de aprovação será divulgado no **dia 01 de fevereiro de 2021**.

#### 4. DO RESULTADO E MATRÍCULAS

- 4.1 Após a realização de todas as fases do processo, os candidatos aprovados na terceira fase, estarão aptos à matrícula, desde que sejam cumpridos todos os quesitos dispostos neste Edital.
- 4.2 Em caso de empate, será adotado como critério de desempate maior facilidade de adaptação curricular.
- 4.3 Será desclassificado o candidato que:
- I. Não cumprir os prazos, datas e horários previstos neste Edital;
  - II. Não comparecer à prova objetiva e/ou entrevista agendada;
  - III. Infringir quaisquer dispositivos deste Edital ou das normas da Instituição.
- 4.4 A classificação não implica a efetivação da matrícula, competindo ao candidato classificado cumprir com os demais critérios e prazos publicados pela Instituição, bem como comprovar as informações prestadas.
- 4.5 As matrículas serão realizadas **no dias 01 a 03 de fevereiro de 2021**, por meio do portal do Centro Universitário Integrado.
- 4.6 Todas as especificações para a matrícula, tais como trâmite, horários e documentos necessários, serão divulgados em Edital específico, a ser publicado pela Secretaria Acadêmica **no dia 01 de fevereiro de 2021**.
- 4.7 A matrícula dos convocados estará condicionada à adequada apresentação dos documentos digitalizados, oficiais e com validade no território brasileiro, no momento da matrícula, além dos demais documentos e contratos necessários para a realização da mesma.

#### 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 As vagas de que trata o presente Edital serão aquelas disponibilizadas, a qualquer tempo, para início no próximo semestre letivo e para os respectivos períodos.
- 5.2 Serão chamados os candidatos classificados tantos quanto forem necessários para o preenchimento das vagas ofertadas.
- 5.3 Havendo vagas não preenchidas, serão chamados a ocupá-las, em chamadas subsequentes, os candidatos classificados / aprovados em segunda chamada.
- 5.4 A qualquer momento, o Centro Universitário Integrado poderá exigir a apresentação de documentos originais para validação.
- 5.5 Se constadas quaisquer irregularidades neste processo, por condução ilícita de qualquer natureza, seja por falta de documentos, informações falsas, comportamento inadequado ou anti-ético, o candidato será automaticamente desclassificado.

- 5.6** Não caberá recurso de qualquer natureza, em nenhuma das fases deste processo, cabendo exclusivamente à Comissão de Processos Seletivos e Coordenação do Curso de Medicina a responsabilidade pela condução desse certame.
- 5.7** Os candidatos aprovados que não efetivarem a matrícula, bem como o pagamento da primeira parcela do curso no período estipulado, serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga.
- 5.8** O aproveitamento de disciplinas já cursadas pelos estudantes que solicitam a transferência deverá permitir a adequação do estudante convocado no respectivo período para o qual requer a vaga e ocorrerá mediante avaliação pela Comissão Pedagógica de Medicina.
- 5.9** O Centro Universitário Integrado fica desobrigado da oferta de vagas, caso não haja baixa nas vagas anuais já preenchidas pelas turmas vigentes.

Campo Mourão - PR, 22 de janeiro de 2021.



Maria Danieli Menegassi de Castro  
**Secretária Acadêmica**